



Município de Mourão

www.cm-mourao.pt

Divisão Administrativa e Financeira - Serviço de Tecnologias de Informação e Comunicação

EDITAL

61.^a MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL PARA O ANO DE 2025

Dr. JOÃO FILIPE CARDOSO FERNANDES FORTES, Presidente da Câmara Municipal de Mourão:

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do preceituado no artigo 56.^º do Anexo I da Lei N.^º 75/2013, de 12 de setembro, que, por seu Despacho INT_MOURÃO/2025/1141, de 11 de novembro, que a seguir se transcreve, a 61.^a Modificação Orçamental para o ano de 2025:

"57.^a Modificação Permutativa ao Orçamento da Despesa

Nos termos do estabelecido no ponto 3 da NCP 26 do SNC-AP as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas. As alterações orçamentais podem ser modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição ou crédito especial.

As alterações orçamentais, encontram-se regulamentadas na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) e no ponto 8.3.1(não revogado) do Plano oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL). Alteração orçamental permutativa é aquela que procede à alteração da composição do orçamento de receita ou de despesa da entidade, mantendo constante o seu montante global.

A presente proposta de modificação dos documentos previsionais assenta fundamentalmente no reajustamento de estimativas relativas a alguns projetos inscritos nas Grandes Opções do Plano e em rubricas orçamentais de despesas municipais, por forma a permitir cobertura orçamental para compromissos necessários ao funcionamento de projetos/ações que o Município se propõe executar no âmbito das suas competências.

Neste seguimento, a presente alteração do Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano, engloba alteração ao Orçamento da Despesa, Plano de Atividades Municipais e Plano Plurianual de de Investimentos

A Modificação ao Orçamento da Despesa Resulta:

02 – Câmara Municipal e Serviços Municipais

Reforço:

020210 – 500,00 – Transportes

06020304 – 300,00 – Serviços Bancários

Anulação:

03050202 – 800,00 – Juros de Mora



Município de Mourão

www.cm-mourao.pt

Divisão Administrativa e Financeira - Serviço de Tecnologias de Informação e Comunicação

A Modificação ao PAM Resulta:

Reforço;

2025/A/22 - Projeto "+ Sucesso"

010202 – 100,00 – Horas Extraordinárias

2020/A/32 - Encargos com o Mercado de Natal

020225 – 250,00

Anulação:

2025/A/22 - Projeto "+ Sucesso"

010115 – 100,00 – Remunerações por doença e Paternidade/Maternidade

2025/A/16 - Atribuição de Incentivo à Recuperação, Conservação e Beneficiação das Chaminés

Mouriscas "Mourão com + Encanto"

04080202 – 200,00

2023/A/63 - Encargos correntes com a Universidade Sénior

020108 – 50,00

Segundo a alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro a aprovação das alterações orçamentais é da competência da Câmara Municipal.

No entanto, por deliberação tomada em reunião de 30 de outubro de 2025, e atendendo ao previsto no n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delegou tal competência no Presidente da Câmara Municipal.

*O Presidente da Câmara Municipal,
João Filipe Cardoso Fernandes Fortes"*

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e no sítio da Internet do Município.

Paços do Município de Mourão, 11 de novembro de 2025

P' O Presidente da Câmara Municipal

Assinado por: **MARIA LUÍSA POUPINHA RALO**

Num. de Identificação: 11269434

Data: 2025.11.11 15:31:41+00'00'